



**MPV 759  
00195**

EMENDA Nº  
/

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
07/02/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO CHICO LOPES	PARTIDO PCdoB	UF CE	PÁGINA 01
-------------------------------	------------------	----------	--------------

Art. 10. (...)

Inclusão do inciso IX

IX – participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização fundiária.

## JUSTIFICAÇÃO

O princípio da participação social está na ordem jurídico urbanística brasileira. A MP em nenhum momento fortalece este princípio que não pode depender apenas da ação discricionária do Poder Público. Assim deve estar claramente expresso no seu texto.

07/02/2017 DATA	ASSINATURA
--------------------	------------

CD/17394.75826-12